



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 986/97

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

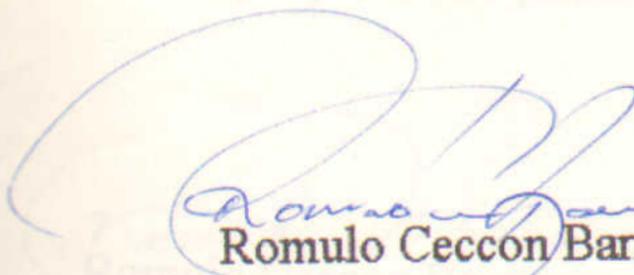
SÚMULA: Denomina ruas do Conjunto Habitacional Aldo Aquaroni de Mandaguáçu.

Art. 1º - Fica denominado de **RUA JOSÉ PINELLI** a Rua Projetada A do Conjunto Habitacional Aldo Aquaroni, da cidade de Mandaguáçu.

Art. 2º - Fica denominado de **RUA ANGELO PINELLI** a Rua Projetada E do Conjunto Habitacional Aldo Aquaroni, da cidade de Mandaguáçu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 18 de junho de 1997.


Romulo Ceccón Barreiros
Prefeito Municipal